LEI Nº 310 de 18 de setembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR	
01	SEMUSA – SERVIÇOS MUNICIPAL AUTONIMO E SANEAMENTO AMBIENTAL. SEMUSA – Serviços Municipal Autônimo e Saneamento Ambiental. Manutenção e Encargos com a SEMUSA.		
	12.001.17.512.0020.2067.3190.04 (03).....	R$	48.000,00
	12.001.17.512.0020.2067.3390.39 (14).....	R$	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	68.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

01	SEMUSA – SERVIÇOS MUNICIPAL AUTONIMO E SANEAMENTO AMBIENTAL. SEMUSA – Serviços Municipal Autônimo e Saneamento Ambiental. Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Motores.		
	12.001.17.512.0020.1193.4490.52.00 (02) p/ (03).....	R$	16.000,00
	12.001.17.512.0020.1193.4490.52.00 (02) p/ (14).....	R$	20.000,00

02	SEMUSA – SERVIÇOS MUNICIPAL AUTONIMO E SANEAMENTO AMBIENTAL. SEMUSA – Serviços Municipal Autônimo e Saneamento Ambiental. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 12.001.17.512.0020.2067.3190.11.00 (05) p/ (03)..... 12.001.17.512.0020.2067.3191.13.00 (07) p/ (03).....	 R$ R$	 23.000,00 9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**68.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL